

DECRETO Nº 59/2020

DATA: 02 de junho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores

4.4.90.52.00.00 - 49711 - Equipamento e Material Permanente R\$ 29.417,98

4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamento e Material Permanente R\$ 41.591,08

4.4.90.52.00.00 - 0304 - Equipamento e Material Permanente R\$ 44.650,00

4.4.90.52.00.00 - 0501 - Equipamento e Material Permanente R\$ 6.800,00

4.4.90.52.00.00 - 0784 - Equipamento e Material Permanente R\$ 57.240,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 49711 R\$ 29.417,98

Superávit financeiro da Fonte 0518 R\$ 41.591,08

Superávit financeiro da Fonte 0304 R\$ 44.650,00

Superávit financeiro da Fonte 0501 R\$ 6.800,00

Superávit financeiro da Fonte 0784 R\$ 57.240,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Republicado